



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1400 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SR^a MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “BEIRA RIO” passará a ser chamada de “JOSÉ GOMES DE MOURA”, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 23 de abril de 2018.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE MARÇO DE 2018 DE AUTORIA DO
VEREADOR VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**“Dispõe sobre Denominação de ruas no
Município de Miranda-MS e dá outras
providências”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SR^a MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua BEIRA RIO” passará a ser chamada de “**JOSÉ GOMES DE MOURA**”, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 17 de Abril de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





Miranda – MS, 18 de abril de 2018.

Ofício n.º 163/2018 / GAB / CMM

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, a Mesa Diretora da Câmara, através de seu Presidente “infra-assinado”, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo especificado, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril do corrente ano, para fins de sanção, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica do Município e,

- *Projeto de Lei nº 02 de 27 de março de 2018 que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira;*

Atenciosamente,

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Exma Sr^a.
MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda - MS

*Adm
18.04.18*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 002/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza

APROVADO (A)

EM: 17/04/2018

Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Fábio Mendes Florença
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

PROJETO DE LEI, N.º 002/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de março de 2018, que: "Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 002/2017, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 27 de março de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que "**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**", protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 130/2018 de 22 de março de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 002/2018**, autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 28 de março de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

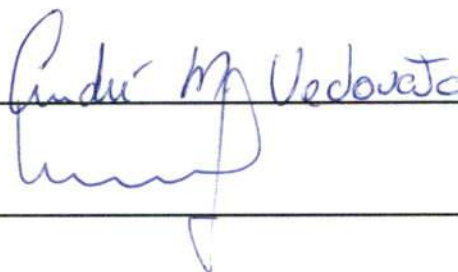
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 002/2017, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 28 de março de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato _____



RELATOR: Edson Moraes de Souza _____

SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 002/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza

APROVADO (A)

EM: 18/04/2018

PROJETO DE LEI, N.º 002/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de março de 2018, que: “Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 002/2017, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 27 de março de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que “**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 130/2018 de 22 de março de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 002/2018**, autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 28 de março de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 002/2017, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 28 de março de 2018


PRESIDENTE: André Massuda Vedovato 

RELATOR: Edson Moraes de Souza 

SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 130/2018 ENTRADA: 22-03-2018 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2018 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>17/04/18</u>
AUTOR: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA		

APROVADO (A)
EM: 17/04/2018
Pres. _____
Secr. _____

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Beira Rio, passa a ser chamada de “**JOSÉ GOMES DE MOURA**”, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Senhor **JOSÉ GOMES DE MOURA**, mais conhecido como “**ZÉ BARBUDO**”, nascido no Estado de Sergipe, veio residir em nosso município na região Ribeirinha, na década de 60 por longos 30 anos.

Quando aqui chegou, instalou se as margens direita do Rio Miranda, casou se com Maria Filomena da Cruz, onde tiveram 12 filhos, Carolina, Jeferson, Waschington, Lincon Salomão, Davi, Elenira, Euclides, Otanael, além dos filhos de criação, Evanildo, Vando e Carmelita.

Um Senhor muito trabalhador, honesto fundou a “**COLONIA DE PESCADORES EM MIRANDA**” denominada Z-5 (Zona Cinco), a quinta Colônia criada no Estado do Mato Grosso do Sul, com o sindicato dos Pescadores, José Gomes, foi um homem muito a frente de seu tempo, de grande visão, formado em Direito e Teologia, foi um grande conselheiro para sua comunidade, altamente prestativo.

Falecido no ano de 1997, as margens do Rio Miranda, deixou um marco em nosso Município, por isso o Projeto de Lei ora apresentado, tem o objetivo de homenagear, José Gomes de Moura, apesar de toda sua sabedoria, foi um homem simples, humilde reconhecidamente trabalhador, oficializando o nome da Rua acima citada.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador e oficializar o nome da rua acima citada.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via publica, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 27 de março de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente






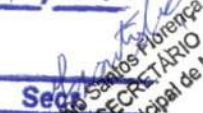
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 130/2018 ENTRADA: 22-03-2018 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2018 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>17/04/2018</u>  Fábio Santos Florença 2º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
AUTOR: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA		

APROVADO (A)

EM: 17/04/2018


Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda


Fábio Santos Florença
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada passa a ser chamada de “**JOSÉ GOMES DE MOURA**”, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Senhor **JOSÉ GOMES DE MOURA**, mais conhecido como “**ZÉ BARBUDO**”, nascido no Estado de Sergipe, veio residir em nosso município na região Ribeirinha, na década de 60 por longos 30 anos.

Quando aqui chegou, instalou se as margens direita do Rio Miranda, casou se com Maria Filomena da Cruz, onde tiveram 12 filhos, Carolina, Jeferson, Waschington, Lincon Salomão, Davi, Elenira, Euclides, Otanael, além dos filhos de criação, Evanildo, Vando e Carmelita.

Um Senhor muito trabalhador, honesto fundou a “**COLONIA DE PESCADORES EM MIRANDA**” denominada Z-5 (Zona Cinco), a quinta Colônia criada no Estado do Mato Grosso do Sul, com o sindicato dos Pescadores, José Gomes, foi um homem muito a frente de seu tempo, de grande visão, formado em Direito e Teologia, foi um grande conselheiro para sua comunidade, altamente prestativo.

Falecido no ano de 1997, as margens do Rio Miranda, deixou um marco em nosso Município, por isso o Projeto de Lei ora apresentado, tem o objetivo de homenagear, José Gomes de Moura, apesar de toda sua sabedoria, foi um homem simples, humilde reconhecidamente trabalhador, oficializando o nome da Rua acima citada.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador e oficializar o nome da rua acima citada.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via publica, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 27 de março de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

